

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.238 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 40.126,43 (Quarenta mil cento e vinte e seis cruzeiros reais e quarenta e três centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere:-

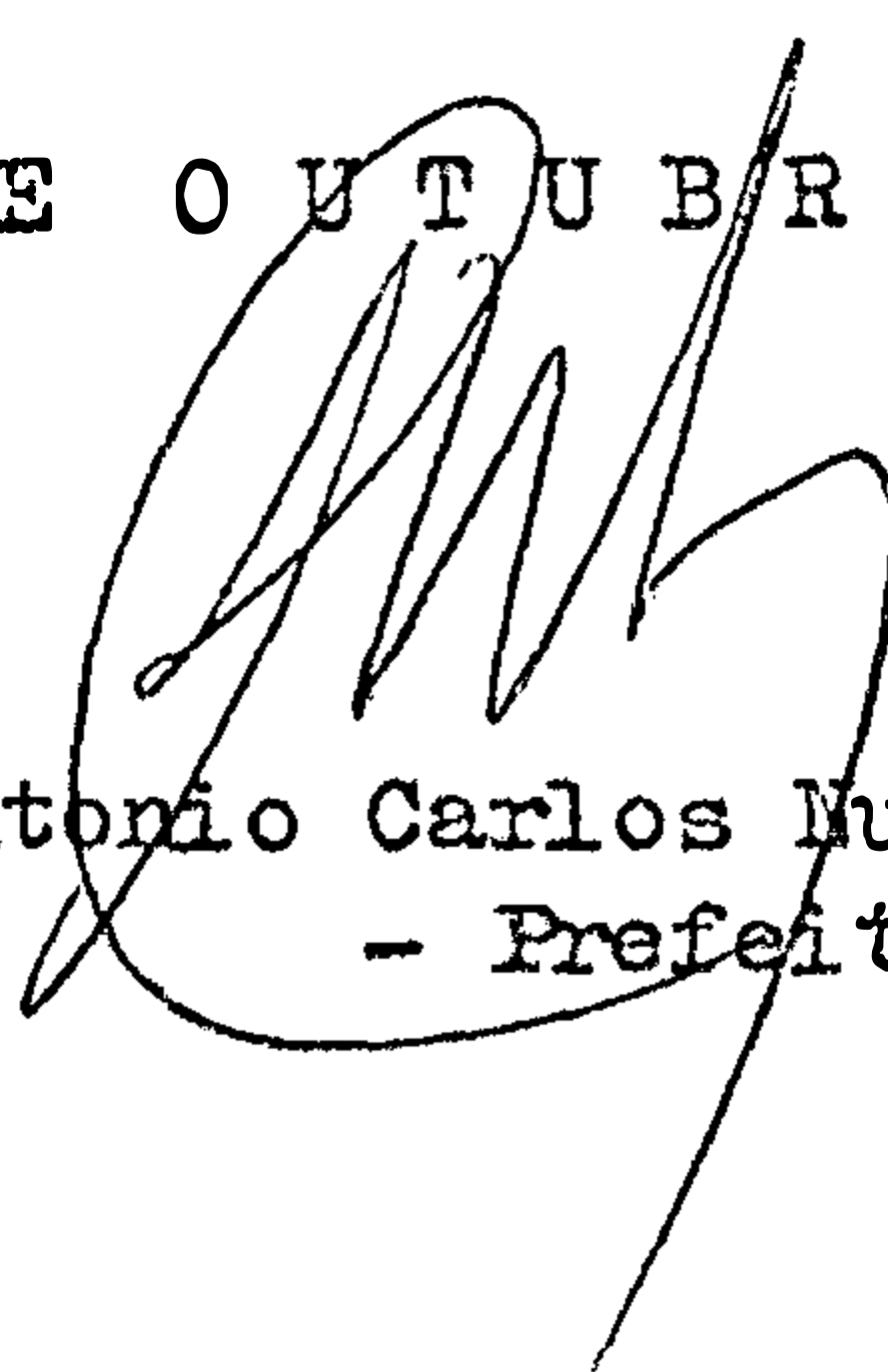
DECRETA :-

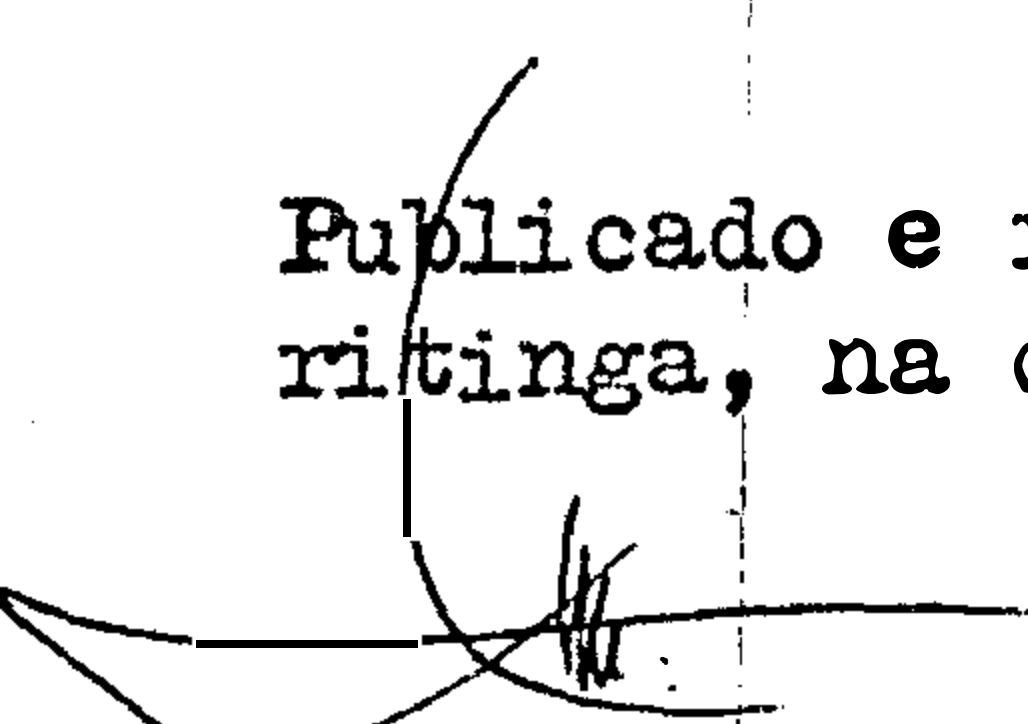
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de CR\$ 40.126,43 (.Quarenta mil cento e vinte e seis cruzeiros reais e quarenta e três centavos), ref. a sétima parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação Taquaritinguense dos Pais e Amigos da Nataçã - ATPAN, conforme Lei nº 2.524 de 27 de Abril de 1.993.

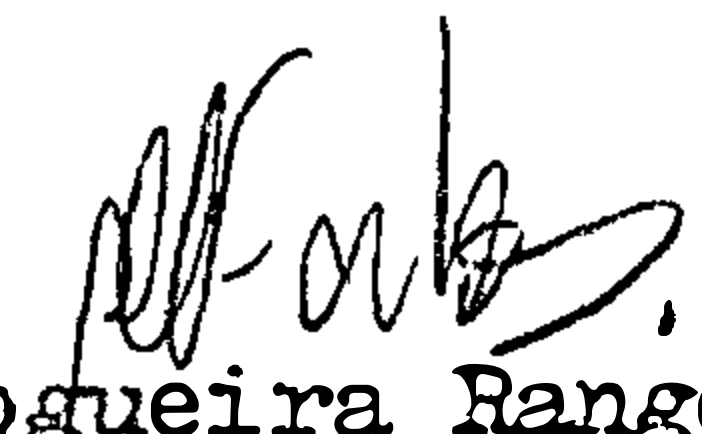
ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE OUTUBRO DE 1.993


Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito Municipal -

 Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Marilia Nogueira Rangel Faber
-Resp.p/ Diretora da Secretaria-